

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



PORTEARIA SECADM Nº 09, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A EXONERAÇÃO, DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EM PROVIMENTO EFETIVO E PASSIVOS TRABALHISTA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA A FUNCIONÁRIA OSANA MARIA RODRIGUES DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica, Lei Municipal 453/1990, Lei Municipal 925/2021, e;

CONSIDERANDO que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 000057.01.02.2025, possuindo como objeto de apuração: Exoneração (Art. 123, Inciso XXIII, §§ 3º e 4º da Lei Orgânica); Declaração de vacância de cargo em provimento efetivo (art. 35, Inciso V da Lei Municipal nº 453/1990); Passivos trabalhista em razão de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social concedida a funcionária OSANA MARIA RODRIGUES DE MORAES, Agente Administrativo, portadora do CPF sob n. ***.783.555-**, matrícula 90.

Parágrafo Único. Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º. Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

Art. 3º. Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 3 dias úteis:

- I. Expedir ofício ao Gabinete do Prefeito dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir notificação à Parte nos termos do artigo 49 da Lei Estadual 12209/2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA** em 4 de novembro de 2025.

FLADIO SILVA MARTINS
Secretário de Administração
Decreto n. 01/2025